



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.595, DE 08 DE MAIO DE 2.009.

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.734.960,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 7.734.960,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito Suplementar na importância R\$ 7.734.960,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------|---------|--------------------------|---------------------|---------------|
| SMS | FMS | 14.91.10.122.0037.2.0030 | 3190.92.00.03 | 184.000,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.301.0039.2.0149 | 3390.92.00.03 | 30.000,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.301.0039.2.0213 | 3390.92.00.03 | 84.000,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.302.0037.2.0044 | 3390.30.00.03 | 600.000,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.302.0037.2.0044 | 3390.39.00.03 | 1.000.000,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.302.0037.2.0044 | 3390.92.00.03 | 1.010.000,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.302.0037.2.0044 | 4490.52.00.03 | 400.000,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.302.0037.2.0252 | 3390.39.00.03 | 1.100.000,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.302.0037.2.0252 | 3390.92.00.03 | 550.000,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.302.0037.2.0252 | 4490.52.00.03 | 200.000,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.302.0039.2.0046 | 3390.39.00.03 | 1.487.000,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.302.0039.2.0302 | 3390.92.00.03 | 7.960,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.302.0039.2.0303 | 3390.39.00.03 | 1.068.000,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.303.0037.0.0048 | 3390.92.00.03 | 14.000,00 |

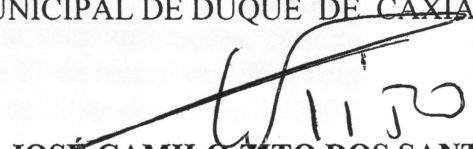


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 08 de Maio de 2009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 5483 DE 08/05/2009.

